



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2093

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2093

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 178/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 016/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PERES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **RODRIGO CERVANTES DE LIMA e FRANCYNE DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
016/2025	ACLO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
Objeto do contrato:		
Contratação emergencial de serviços de terceirização de mão-de-obra para realização de serviços essenciais a continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e

apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

- Prefeito Municipal-

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 28 DE MARÇO 2025

Dispõe sobre a aprovação das Contas dos Termos de Fomento nº 003/2024,004/2024, 005/2024 e 007/2024 firmados entre a Prefeitura Municipal , APAE E ASILO respectivamente.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião extraordinária, usando das atribuições que lhe compete;

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico a aprovação das prestações de contas das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais via termo de fomento 003/2024, 004/2024, 005/2024. E o termo de Fomento 007/2004 da parceria firmada entre a Organização Asilo da Velhice Desamparada e a Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 03 de Abril de 2025.

Fabio de Oliveira Camargo

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 28 DE MARÇO 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família exercício 2025, do Município de Glória de Dourados -MS

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência, em reunião



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2093

Página 3 de 6

extraordinária, usando das atribuições que lhe compete;

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico a aprovação do plano de ação integrado do Cadastro Único e programas Bolsa Família exercício 2025, do Município de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 03 de Abril de 2025.

Fabio de Oliveira Camargo

Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Dispensas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 09 de Abril de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus, medalhas, cheques representativos e outros afins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo no Município de Glória de Dourados/MS e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do

Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 04 de Abril de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 09 de Abril de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo no município de Glória de Dourados/MS e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 04 de Abril de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2093

Página 4 de 6

Outros Atos



Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2025 MUNICÍPIO: GLÓRIA DE DOURADOS

TEMA	OBJETIVO	META	AÇÃO	PARCEIROS	NÚMERO DA ATA DE APROVAÇÃO DA ICS	RECURSOS NECESSÁRIOS
CONDICIONALIDADES	Desenvolver o treinamento da equipe técnica responsável pelo sistema do Cadastro Único.	100%	Capacitação e participação em palestras, seminários e cursos.	Equipe do Cadastro Único		Transporte e diárias.
	Averiguar os cadastros desatualizados	90%	Realizar Visita Domiciliar diante da Averiguação e Revisão cadastral e atualizar os respectivos cadastros.	CMAS, Assistência Social, Saúde e Educação.		Transporte, alimentação e tablet com Chip de internet.
	Reunião com as famílias beneficiárias do PBF para falar das atribuições e responsabilidades.	60%	Encontro Socioeducativa	Gestores do Programa Bolsa Família, Assistente Social, Saúde e Educação.		Transporte, material de expediente e alimentação.
GESTÃO INTEGRADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Realizar acompanhamento nas reuniões socioeducativas com a saúde.	70%	Palestras com temas específicos com mais incidência na saúde.	Saúde, Educação e Assistência Social.		Transporte, Alimentação, material de expediente e folder de encaminhamento das pesagens e reuniões.
	Realizar acompanhamento nas reuniões socioeducativas com a educação	70%	Palestras com temas específicos afim de orientação	Saúde, Educação e Assistência Social.		Transporte, Alimentação e material de expediente

SUPAS/SEAS/SEAD – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sead.ms.gov.br
Site: www.sead.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2093

Página 5 de 6



Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

GESTÃO DE CONDICIONALIDADE SAÚDE	Aumentar o percentual de acompanhamento na saúde	70%	Reunião socioeducativa com pesagens da saúde e acompanhamento com a nutricionista e averiguação de público vacinado.	Assistência social e saúde	Transporte, Alimentação, Balança e Fita Métrica.
GESTÃO DE CONDICIONALIDADE EDUCAÇÃO	Cumprir metas das frequências escolares	70%	Reunião socioeducativa nas escolas exemplificando a importância da frequência escolar para PBF	Educação e Assistência Social	Material de expediente e Transporte
GESTÃO DE CONDICIONALIDADE S - ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	Fazer reunião junto dos beneficiários e com os técnicos referenciados do programa PBF para falar da importância do cumprimento e assim o acompanhamento das famílias com repetição do descumprimento.	100%	Reunião Socioeducativa com beneficiários	Gestores do PBF e Técnicos referenciados	Transporte e alimentação
CONTROLE SOCIAL	Participar das reuniões do CMAS para acompanhar a aplicação dos recursos do IGD e apresentar os resultados para os acompanhados	80%	Reunião com os Beneficiários e os técnicos referenciados.	CMAS, SEMAS e Setor do PBF	Impressora, televisão e 3 tablet

SUPAS/SEAS/SEAD – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sead.ms.gov.br
Site: www.sead.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

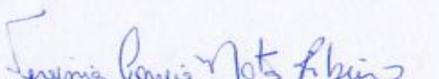
Ano VIII | Edição nº 2093

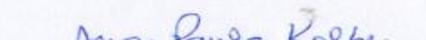
Página 6 de 6



Superintendência da Política de Assistência Social
Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

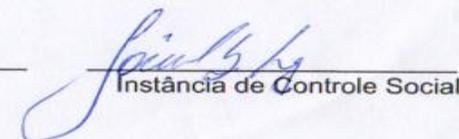
GESTÃO DE CADASTRO	Ação de Cadastramento e Recadastramento Itinerante em Zonas Rurais e distritos.	Cadastrar as famílias da área rural com perfil Cadastro Único.	Mobilização de equipe para oferecer os serviços do Cadastro Único em Assentamentos, Aldeia, Quilombo e Distrito	Coordenador PBF	Veículo, Combustível, Notebook, Formulários e Alimentação.
GESTÃO DE CADASTRO	Divulgação dos critérios para inclusão e recadastramento no Cadastro Único.	População municipal informada sobre os benefícios do Cadastro e onde pode ser atendida	Com de recursos midiáticos, jornais institucionais, folders, etc.	Coordenador do PBF-Assistência Social/ Coordenador do PBF-Saúde/ Coordenador do PBF-Educação/CRA S.	Ampla divulgação nos canais da Prefeitura Municipal
GESTÃO DE CADASTRO	Busca ativa de famílias	Cadastrar e recadastrar todas as famílias com perfil no Município.	Visita domiciliar para cadastramento e recadastramento de famílias com perfil Cadastro Único.	Assistência Social, Saúde.	Veículo, Combustível, Formulários, tablet Internet.


Secretaria de Assistência Social


Secretaria de Saúde

Rafaela da Silva Rozas
Secretaria de Educação e Cultura
Matrícula 323-2

Secretaria de Educação


Instância de Controle Social

SUPAS/SEAS/SEAD – Parque dos Poderes – Bloco III – 79031-310
Fone: (67) 3318-4134 – Fax: 3318-4180 –
e-mail: pbf@sead.ms.gov.br
Site: www.sead.ms.gov.br